

Esclarecimento 28/07/2022 10:23:30

Referente aos itens 02 e 03 Esclarecimento 01 Nos itens 2 e 3 do edital, é solicitado que deverá ser fornecido cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos, no padrão C13/C14 ou C13/NBR-14136, de no mínimo 1,5 metro. Entendemos que será aceito oferta de equipamento com cabo de alimentação no padrão C13/C14 ou C13/NBR-14136. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 02 No itens 2 e 3 do edital, é solicitado que o equipamento deverá ser fornecido com 4 portas USB, sendo ao menos duas no padrão 3.1 ou superior. O atual portfólio de equipamentos do fabricante HPE ProLiant, que pretendemos ofertar neste certame, possui somente interfaces USB do tipo 3.0. Sendo que interfaces do tipo USB 3.1 são mais comuns de serem encontradas em equipamentos do tipo Desktop/Notebooks. Entendemos que por não ser uma limitação técnica e sim de construção da arquitetura do equipamento HPE ProLiant, será aceito oferta de equipamento com USB 3.0. Está correto nosso entendimento? Referente ao item 02 Esclarecimento 03 No item 2 do edital, é solicitado equipamento do tipo rack padrão 19", com altura de, no máximo, 1U original do fabricante do equipamento, e com slots de expansão compatíveis com o padrão de mercado, suportando pelo menos 4 slots, na tecnologia PCI-Express Geração 4 ou superior, sendo a maior disponível no mercado à época da contratação. O equipamento do fabricante HPE, modelo ProLiant DL360 Gen10 Plus que pretendemos ofertar, possui 1 (um) slot PCI Express Gen4 interno específico para controladora raid, e 3 (três) slots PCI Express Gen4 traseiros específicos para placas de expansão. Ocorre que para fins de entendimentos dúbios, e participação no certame, entendemos que ao ofertar equipamento com altura máxima de 1U, e um total de 4 slots PCI Express Gen4 distribuídos entre a parte interna e traseira do equipamento, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento? Referente ao item 03 Esclarecimento 04 No item 3 do edital, é solicitado equipamento tipo rack padrão 19", com altura de, no máximo, 2U's original do fabricante do equipamento e devendo suportar expansão para até 40 discos de 2,5 polegadas ou 20 discos de 3,5 polegadas em sua configuração máxima. Ocorre que devido a atualização de portfólio dos fabricantes de equipamentos, entre eles o fabricante HPE, no atual momento só possui disponível a oferta de equipamento com suporte a discos de 2,5 polegadas e expansão máxima para até 38 discos em servidor tipo rack com altura máxima de 2U's. Entendemos que não será um fator limitante para participação no certame, uma vez atendendo aos demais requisitos técnicos, e assim ampliando a participação de demais concorrentes, será aceito oferta de equipamento com suporte a expansão máxima para até 38 discos de 2,5 polegadas. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 05 No item 3 do edital, é solicitado equipamento tipo rack padrão 19", com altura de, no máximo, 2U's original do fabricante do equipamento, e suportando pelo menos 4 slots, na tecnologia PCI-Express Geração 4 ou superior. Para fins de entendimentos dúbios, questionamos se deverá ser ofertado equipamento com um total de 4 (quatro) slots PCI-Express Gen4, através de 1 (um) slot PCI-Express Gen4 interno específico para controladora raid e 3 (três) slots PCI-Express Gen4 traseiros, ou se o equipamento deverá possuir um total de 4 (quatro) slots PCI-Express Gen4 traseiros ou se simplesmente deverá suportar um total de 4 (quatro) slots PCI-Express Gen4 através de acréscimo futuro. Favor esclarecer. Esclarecimento 06 No item 3 do edital, é solicitado equipamento servidor com, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de rede SFP28 10GbE e 25GbE. Entendemos que ao ofertar equipamento com 4 (quatro) interfaces de rede SFP28 operando a 10/25GbE na mesma interface, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 07 No item 3 do edital, é solicitado que deve ser fornecido em conjunto com os equipamentos, e em quantidade proporcional ao número de interfaces, transceivers 25GBase-SR SFP28 e cabos ópticos LC-LC de, no mínimo, 5 metros e que caso a CONTRATADA opte por fornecer cabos AOC SFP28 25Gbps, os mesmos deverão ter comprimento de, no mínimo, 5 metros. Entendemos que será aceito oferta de equipamento com transceivers 25GBase-SR SFP28 e cabos ópticos LC-LC de, no mínimo, 5 metros ou cabos AOC SFP28 25Gbps, ambos em quantidade proporcional ao número de interfaces. Está correto nosso entendimento? Condições gerais Esclarecimento 08 5.3. A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias corridos, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital. Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo) Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas. É nesse contexto que o ano de 2022 começa. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas em 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores. <https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/> Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 120 (cento e vinte) dias, devidamente fundamentados. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 09 Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio

eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Fechar

Resposta 28/07/2022 10:23:30

Esclarecimento 01 R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 02 R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 03 R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 04 R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 05 R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 06 R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 07 R: Está correto o entendimento. Esclarecimento 08 R: Pode ser considerado o prazo de 90 dias, considerando o evento da pandemia de Covid19 e o atual surto da doença na China, entendemos que a crise de fabricação de componentes eletrônicos estão afetando todas as entregas de itens de tecnologia. Esclarecimento 09 R: Está correto o entendimento.